

PRIX DE LAUSANNE PRÉ-SELEÇÃO LATINO-AMERICANA 2024 REGRAS E REGULAMENTOS

Art. 1

DATA E LOCAL

A Pré-seleção Latino-Americana por Vídeo do Prix de Lausanne é organizada pela “Fondation En Faveur de l’Art Corégraphique” (aqui denominada: Fundação), com sede em Lausanne, Suíça.

A inscrição será feita online, e a pré-seleção será feita por meio de vídeo. O painel do júri se reunirá de 24 a 26 de junho de 2024, em Lausanne.

Os emails devem ser enviados para:

Prix de Lausanne

registration@prixdelausanne.org

www.prixdelausanne.org

Diretora Artística e Executiva: Mrs. Kathryn Bradney

Art. 2

JÚRI

O Júri da Pré-seleção é composto por personalidades do mundo da dança reconhecidas internacionalmente.

Art. 3

OBJETIVO DA PRÉ-SELEÇÃO LATINO-AMERICANA DO PRIX DE LAUSANNE POR VÍDEO

O objetivo da Pré-seleção Latino-Americana Por Vídeo do Prix de Lausanne, é apoiar estudantes de ballet, talentosos, em seu caminho para uma carreira profissional. Até três candidatos pré-selecionados serão convidados para o Prix de Lausanne 2025 gratuitamente.

Art. 4

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

A Pré-seleção está aberta a estudantes de ballet que são cidadãos da América Latina e atualmente residem na América Latina (ver lista de países), nascidos entre 9 de fevereiro de 2006 e 8 de fevereiro de 2010.

Os organizadores não se responsabilizam por quaisquer participantes que se apresentem na Pré-seleção de Vídeo Latino-Americana do Prix de Lausanne com uma lesão que os impeçam de participar da Pré-Seleção. Os organizadores não serão responsáveis por qualquer lesão, doença ou roubo sofrido pelos participantes durante a Pré-Seleção. Os participantes são responsáveis por providenciarem seguros contra acidentes, doenças e roubos.

A participação na Pré-Seleção é gratuita.

Os participantes deverão ler o documento « Pré-seleção de Vídeo Latino-Americana do Prix de Lausanne Procedimento 2024».

Arte. 5

REENTRANDO E SAINDO DA PRÉ-SELEÇÃO DE VÍDEO

Os Participantes que não ganharam um estágio ou bolsa de estudos do Prix de Lausanne, na principal competição em Lausanne, podem participar quantas vezes a idade permitir.

Devem desistir da Pré-seleção:

Qualquer participante que esteja, ou tenha estado, sob contrato profissional como bailarino de uma companhia*; Qualquer participante que tenha recebido uma proposta de trabalho de uma companhia, incluindo um lugar como aprendiz remunerado, em uma companhia profissional (de acordo com a lei suíça, uma proposta é uma proposta escrita ou oral com um conteúdo tal que seu destinatário só precisa aceitar a oferta para celebração de contrato), entre o momento da inscrição e o começo da Pré-Seleção;

Em caso de dúvida, o participante deve informar a secretaria do Prix de Lausanne sobre sua situação para ser informado sobre seu direito de participar na Pré-Seleção. O status de amador dos competidores será verificado.

**Exceções podem ser feitas para participantes que receberam um cachê para uma apresentação organizada pela escola do participante como parte de sua educação e esse cachê deve ser paga por lei governamental. Se um participante já recebeu tal pagamento no passado, ele/ela deve notificar a equipe do Prix de Lausanne durante o processo de registro.*

Qualquer fraude relacionada a esta regra resultará na expulsão da Pré-Seleção, cancelamento e reembolso exigido de qualquer prêmio que tenha sido concedido. Além disso, o Prix de Lausanne comunicará publicamente o cancelamento do prêmio que tenha sido concedido ao participante. O participante não será autorizado a vangloriar-se de sua participação na Pré-Seleção do concurso sem mencionar sua expulsão.

Arte. 6

PRAZOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas de 15 a 31 de maio de 2024.

Os participantes devem se inscrever on-line e enviar seu vídeo para a Pré-Seleção por Vídeo Latino-Americana até 31 de maio de 2024.

Consulte o documento “Procedimento da Pré-Seleção de Vídeo Latino-Americana 2024 do Prix de Lausanne” para obter mais informações e detalhes sobre o processo de registro.

Arte. 7

SAÚDE

O Prix de Lausanne visa ajudar os bailarinos a avaliar o seu próprio talento e capacidade de ter uma carreira profissional. Também apoia a crença de que o desempenho ideal como bailarino profissional requer boa saúde física e psicológica. Embora seja verdade que os valores estéticos do balé clássico exigem que os dançarinos sejam magros, é vital que professores, pais e alunos de dança tomem cuidado para não exagerar enfatizar esses valores de uma maneira que comprometa a saúde.



Em linha com isto, um questionário médico foi elaborado pela consultoria do Prix de Lausanne, para estabelecer uma noção da capacidade de um candidato para sustentar os rigores da competição. O questionário deverá ser enviado pelos **candidatos pré-selecionados** e **finalistas** da Pré-seleção de Vídeo Latino-Americana, durante o processo principal de inscrição do Prix de Lausanne 2025. O questionário está disponível on-line e deve ser preenchido em colaboração do médico do candidato a participante. O questionário preenchido é então enviado pelo candidato ao médico consultor do Prix de Lausanne e torna-se parte integrante do processo de inscrição no Prix de Lausanne 2025.

Caso haja dúvidas sobre o estado geral de saúde e condição física do candidato, o Prix de Lausanne terá autoridade para decidir se o candidato poderá participar do competição ou não.

Candidatos que foram considerados aptos para participar, mas que, na opinião do médico consultor do Prix de Lausanne, suscitam preocupação na sua chegada ou em qualquer momento durante o competição deve concordar em se reunir e ser examinado pelo médico consultor do Prix de Lausanne.

Com a permissão do candidato, os pais do candidato e/ou seu professor serão convidados a participar desta consulta, que determinará se o candidato poderá permanecer no concurso ou não.

Em todos os casos, a decisão dos representantes do Conselho do Prix de Lausanne é final.

Art. 8

FOTOGRAFIAS, GRAVAÇÕES VISUAIS E AUDIOVISUAIS E SUA TRANSMISSÃO

Todas as fotografias, obras visuais e audiovisuais, e todo o tipo de registos da atuação dos participantes e da participação na Pré-Seleção, sem prejuízo dos meios técnicos utilizados para a sua realização, são propriedade exclusiva da Fundação. Nenhuma gravação visual ou audiovisual das variações dos participantes e participação na Pré-Seleção pode ser feita sem a autorização por escrito da Fundação. Os participantes renunciam a todos os direitos sobre tais gravações feitas pela Fundação, por eles mesmos ou por terceiros em nome da Fundação, sua transmissão, exibição, distribuição ou publicação por qualquer meio, inclusive por meio do site da Fundação (www.prixdelausanne.org). Os participantes estão cientes e concordam que tais gravações podem ser utilizadas para fins comerciais ou promocionais, inclusive por terceiros autorizados, quaisquer que sejam os produtos ou serviços anunciados. Os participantes concordam que os patrocinadores do “Prix de Lausanne”, que financiam os prêmios concedidos aos vencedores, podem usar imagens dos finalistas e premiados em suas campanhas publicitárias. Tal cessão de direitos pelos participantes à Fundação será permanente e irrevogável, sem limites geográficos ou temporais. Os participantes não terão direito a qualquer pagamento, participação, contribuição, taxa ou outra compensação de qualquer tipo em relação a tal concessão de direito e, por meio deste, renunciam a todos os direitos de reivindicar qualquer compensação ou consideração da Fundação ou de terceiros autorizados pela Fundação para usar as gravações. Apenas a Fundação tem o direito de celebrar contratos com estações de televisão ou particulares.

Art. 9

ÓRGÃOS DE TOMADA DE DECISÃO

Apenas o conselho da “Fondation En Faveur De l’Art Coreographique” tem o direito de decisões finais sobre qualquer desvio das regras da Pré-Seleção.

As decisões do júri na Pré-seleção, bem como a distribuição de prêmios, são finais e irrevogáveis. Se um membro do júri estiver associado a uma escola ou tiver trabalhado em estreita colaboração com um participante, não tem direito a julgar os participantes provenientes da sua escola ou dos participantes com quem trabalhou.

Art. 10

PRÊMIOS

Até três candidatos pré-selecionados para competir no Prix de Lausanne 2025 na Suíça, terão todas as suas despesas custeadas. Candidatos pré-selecionados da Pré-Seleção de Vídeo Latino-Americana



2024, não precisam pagar as taxas de inscrição do processo principal do Prix de Lausanne 2025. O Prix de Lausanne pagará apenas as despesas dos candidatos pré-selecionados.

Os Finalistas, aqueles entre os 10 primeiros que não foram pré-selecionados, não precisam pagar a 1ª taxa de inscrição dos principais processo de inscrição do Prix de Lausanne 2025. Eles serão contatados pelo Prix de Lausanne diretamente.

Leia os documentos do procedimento de Pré-Seleção por Vídeo da América Latina 2024 para obter mais detalhes, incluindo informações sobre apoio financeiro.

Art. 11

ENTREGA DOS PRÊMIOS

O júri tem o direito de atribuir ou não os prêmios descritos no artigo 10.º, em função da classificação dos finalistas. Se outros prêmios forem colocados à disposição da “Fondation En Faveur De l’Art Coreographique”, a Fundação os concederá como entender ser melhor.

Art. 12

LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

A lei suíça é aplicável.

O local de jurisdição é Lausanne (Vaud)